Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ nº 58.599.510/0001-07

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras
Para o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Aos Cotistas do
Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

A Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é Administradora do Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), inscrito sob o CNPJ nº: 58.599.510/0001-07, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 10 de março de 2026.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações financeiras.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Financeiras do Fundo não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.719**	**29,24**
Disponibilidades		**1.719**	**29,24**
Depósitos bancários		1.719	29,24
Títulos e valores mobiliários	**5**	**164**	**2,79**
Cotas de fundos de investimento		**164**	**2,79**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada		164	2,79
Direitos creditórios	**6**	**4.122**	**70,13**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.122**	**70,13**
Direitos creditórios - a vencer		4.114	69,99
Direitos creditórios - vencidos		8	0,14
Total do ativo		**6.005**	**102,16**
Passivo			
Valores a pagar		**127**	**2,16**
Impostos s/ operações financeiras		3	0,05
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	12	0,20
Assessoria e consultoria		50	0,85
Créditos a identificar		8	0,14
Taxa de administração (*)	12	1	0,02
Taxa de gestão (*)	12	3	0,05
Taxa de consultoria		50	0,85
Total do passivo		**127**	**2,16**
Patrimônio líquido		**5.878**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**6.005**	**102,16**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios –Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	10/03/2026 a 30/04/2026
Resultados	**151**
Resultado com direitos creditórios	**104**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	104
Resultado com títulos e valores mobiliários	**47**
Cotas de Fundos de investimento	47
Despesas	**(151)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(101)**
Consultoria e assessoria técnica	(50)
Agente de cobrança	(50)
Tarifas bancárias	(1)
Despesas da Administração e Gestão	**(27)**
Administração	(2)
Gestão	(5)
Controladoria	(20)
Demais despesas	**(23)**
Taxa ANBIMA	(3)
Outras despesas	(20)
Resultado líquido no exercício	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios –Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.599.510/0001-07

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				10/03/2026 a 30/04/2026
Patrimônio líquido no início do exercício				
Representado por	0,0000	cotas subordinadas a	R$0,0000 cada uma	-
Cotas emitidas				
	5.885,1904	cotas subordinadas		5.878
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				**5.878**
Resultado do exercício				**-**
Patrimônio líquido no fim do exercício				**5.878**
Representado por	5.885,1904	cotas subordinadas a	R$998,7694 cada uma	5.878

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios –Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	10/03/2026 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	-
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(104)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(47)
Resultado líquido ajustado	**(151)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(117)
(-) Direitos creditórios	(4.018)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	127
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(4.008)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	5.878
Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.878**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.719**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.719
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.719**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 58.599.510/0001-07
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Trio Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 18 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em 10 de março de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão De Recursos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de julho de

2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026:

	30/04/2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	1.719
Total	**-**	**1.719**

5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento, em 30 de abril de 2026, conforme apresentado abaixo:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	3.305,1871	164
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	3.305,1871	164
Total	**3.305,1871**	**164**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada - CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem

acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil representados por cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, *bill of lading*, nota promissória, nota promissória rural, *warrants*, ativos de *distrassed*, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo Gestor, na respectiva data de oferta:

(i) Não haja desenquadramento dos Limites de Concentração;
(ii) Tenham atendido as condições de cessão, se existentes.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos:

(i) Serem apenas Direitos Creditórios cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios conforme apresentados abaixo:

	30/04/2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.577	8	3.585
de 31 a 60 dias	413	-	413
de 61 a 90 dias	9	-	9
de 91 a 120 dias	21	-	21
de 121 a 180 dias	43	-	43
Acima de 181 dias	51	-	51
Total	**4.114**	**8**	**4.122**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.114**	**8**	**4.122**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		30/04/2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Contrato Físico	10	251	-	251
Duplicata Mercantil	74	3.345	-	3.345
Duplicata Serviço	24	518	8	526
Total		**4.114**	**8**	**4.122**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**4.114**	**8**	**4.122**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	10/03/2026 a 30/04/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	8.668
Liquidações	(4.658)
Rendimentos	104
Créditos a identificar	8
Saldo final	**4.122**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 10 de março de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,39%	1,76%	9,43%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.111	59,93%
2	463	7,88%
3	327	5,56%
4	150	2,56%
5	71	1,20%
Total	**4.122**	**70,13%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 10 de março de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, a Administradora do Fundo não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 70,13% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de abril de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de alavancagem de patrimônio. É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas e diferentes subclasses, quais sejam, Cotas Seniores; Cotas Subordinadas Mezanino; e Cotas Subordinadas Junior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo possui 5.885,1904 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

A partir da 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Juniores de cada classe, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil pelo Administrador, para efeito de determinação de seu valor de integralização, Amortização ou Resgate, sendo equivalente ao produto da divisão do Patrimônio Líquido da Classe, deduzido do valor total agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos, bem como do pagamento das despesas e provisionamentos, pelo número de Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização. As Cotas serão integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio da B3 - Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 - Balcão B3, ou por Transferência Eletrônica Disponível - TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe indicada pelo Administrador.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, foram emitidas e subscritas 5.885,1904 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 5.878.

c) Resgate de cotas

Para fins de Amortização ou Resgate, os valores de cada série de Cotas Seniores e de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezaninos serão os de fechamento do respectivo Dia Útil. Para as Cotas Subordinadas Juniores, o valor das Cotas para fins de Amortização e Resgate será o de fechamento

do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Para fins de Amortização, os valores de cada série de Cotas Seniores e de cada subclasse de Cotas Subordinadas Mezaninos serão os de fechamento do respectivo Dia Útil. Para as Cotas Subordinadas Juniores, o valor das Cotas para fins de Amortização será o de fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento do Fundo, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada:	SBK Assessoria e Fomento Mercantil Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 1 e R$ 12. A despesa registrada no período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 3. A despesa registrada no período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador, será devida pela Classe Única taxa de administração equivalente a 0,02% a.a. (dois centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 1.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração e controladoria foi de R$ 2 e R$ 20, respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" e "Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devida ao Fundo pela taxa de gestão equivalente a 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3 nos 12 primeiros meses contados do início das operações do Fundo, e de

R$ 4 a partir do segundo ano de operação.

No período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 15 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única remuneração mensal equivalente a R$ 50 (cinquenta mil reais)

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial, será devida pela Classe Única remuneração mensal equivalente a R$ 50 (cinquenta mil reais).

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 10/03/2026 a 30/04/2026	998,7694	(0,12)	4.620

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 10 de março de 2026 (início das atividades) a 30 de abril de 2026:

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
10/03/26	-	1.000,0000	-	-
31/03/26	4.446	991,7003	(0,83)	(0,83)
30/04/26	5.878	998,7694	0,71	(0,12)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 10 de março de 2026 (data de data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações financeiras.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026.

20 Eventos subsequentes

Após o período de 10 de março de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4